

PARECER Nº 520/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/2011.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro ou similares em Farmácias e Drogarias, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo.

A Comissão e Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL apresenta relevância social, pois muitas vezes há a necessidade do cidadão enfermo ingerir o medicamento o mais breve possível, devido à gravidade de sua condição física ou mental que o levaram a comprar a medicação, e a disponibilidade da água nas próprias farmácias e drogarias facilitaria a ingestão imediata do medicamento e o conseqüente alívio dos sintomas da enfermidade.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/05/2012.

JAMIL MURAD – PC do B - Presidente

NATALINI – PV – Relator

CLÁUDIO PRADO - PDT

FLORIANO PESARO - PSDB

JOSÉ ROLIM - PSDB

JULIANA CARDOSO – PT

MILTON FERREIRA – PSD